



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Subsecretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS MANUAIS E PORTÁTEIS, PARA UTILIZAÇÃO PELA PREFEITURA DO COMPLEXO DE GERICINÓ NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS E ADMINISTRATIVAS DESTA SEAP/RJ.

1. PROPÓSITO.

O presente Termo de Referência visa apresentar aquisição de equipamentos manuais e portáteis denominados ferramentas com objetivo de serem utilizadas nas atividades de manutenção de unidades prisionais e administrativas, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/RJ, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 48.816/2023 e 48.820/2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

1.1. Justificativa da Contratação:

As ferramentas utilizadas serão para uso das demandas de manutenção COOGER / Prefeitura do Complexo Penitenciário de Gericinó, pois estamos equipando a unidade para atender as manutenções e obras das unidades operacionais administrativas que compõem o Complexo Penitenciário de Gericinó. Atualmente deixamos de atender muitas solicitações devido falta de equipamentos/ferramentas ou quando existe é precária e dificulta a execução do serviço.

Insta esclarecer que por se tratar de contratação direta prevista no inciso II do art.75 da Lei 14.133/2021 c/c inciso I, alínea b do art.11 e art.15, do Decreto 48.816/2023 dispensamos nesta fase preparatória a elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos, conforme disposto na legislação supracitada.

1.2. Instrumentos de planejamento:

A despesa da demanda em tela encontra-se em cumprimento com o planejamento estratégico da instituição e alinhado ao Plano Anual de Contratação - PCA de 2024.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

As despesas com o presente processo correrão a conta do Orçamento da CONTRATANTE, cujo detalhamento será apresentado pelo Ordenador de Despesas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

2.1. Definição do Objeto:

Contratação de empresa especializada por meio do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando aquisição de equipamentos/ferramentas manuais e portáteis, com objetivo de serem utilizadas nas atividades de manutenção de unidades prisionais e administrativas, pelo setor COOGER / Prefeitura do Complexo Penitenciário de Gericinó, por meio de seus colaboradores, nas unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ, visando atender às demandas do dia a dia do sistema penal estadual.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades:

ID	Código do item	Especificação do objeto	Unidade de medida
183907	5210.040.0013	TRENA DIGITAL LASER,DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO LCD - TELA DE LCD, QUANTIDADE LINHAS DISPLAY: 1 LINHA - 4 LINHAS, PRECISAO: + / - 1,0 MM, ALCANCE: 150M, ALIMENTACAO: BATERIA DE LITIO RECARREGAVEL, GRAU PROTECAO: IP 54, ALTURA: 2.0 CM - 6.0 CM, LARGURA: 4.0 CM - 8.0 CM, PROFUNDIDADE: 10 CM - 15 CM, FUNCOES: MEDICOES DE COMPRIMENTO, AREAS E VOLUMES, ACESSORIO: CAPA PROTETORA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN
176134	5962.008.0009	DETECTOR METAL PORTATIL,TIPO MATERIAL DETECCAO: METAL FERROSO - METAL NAO FERROSO, MATERIAL CONSTRUCAO: DETECTOR E SCANNER DE PAREDE 150MM, GABINETE EM PVC COM ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, SINALIZACAO VISUAL: LED VERMELHO, SINALIZACAO SONORA: SONOALARME COM FREQUENCIA 2.000 A 3.000 HZ, PLUGUE: INVERTIDOS PARA FONE DE OUVIDO (REVISTA SIGILOSA), TENSAO: 6V - 20V, DIMENSAO (H X L X C): 9,65 X 22,1 X 11,94 CM, COR: AZUL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE DETECCAO DE 15CM - 20 CM, AVISO SONORO FACILITA O TRABALHO EMITINDO ALERTAS QUANDO OS MATERIAIS SÃO ENCONTRADOS, O HASTE RETTRATIL, CABO DE ALIMENTACAO EXTERNA USB E MALA DE TRANSPORTE	UN

140577	6685.020.0012	TERMOMETRO INFRATERMELHO, TIPO: PORTATIL, MIRA: INFRATERMELHO, CLASSE LASER: II FDA E EN, DISPLAY: LCD, RESOLUCAO OPTICA: 10:1, RESOLUCAO DISPLAY: 0,1°C, TEMPO AMOSTRAGEM: 500 MS, FUNCAO DATA LOGGER: SEM FUNCAO, FAIXA MEDICAO: -30 ~ 500°C, ILUMINACAO DISPLAY: SIM, MEMORIA: 10 ULTIMAS MEDICOES, ALARME: SONORO, AMOSTRAGEM: TEMPERATURA MAXIMA, MINIMA, DIFERENCIAL E MEDIA, REGISTRO DADOS: NO DISPLAY, EMISSIVIDADE: 0,1 A 1,00 AJUSTAVEL, SAIDA ANALOGICA: SEM, SAIDA DIGITAL: USB, ENTRADA SONDA EXTERNA: N/A, ALIMENTACAO: BATERIA 9V, ENTRADA ADAPTADOR CA/CC: SEM ENTRADA	UN
183930	6685.020.0015	TERMOMETRO INFRATERMELHO, TIPO: PORTATIL, MIRA: INFRATERMELHO COM MIRA LASER, CLASSE LASER: DUPLO, DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO OU LCD, RESOLUCAO OPTICA: 1:1 - 10:1, RESOLUCAO DISPLAY: 0,1 A 1 °C, TEMPO AMOSTRAGEM: N/A, FUNCAO DATA LOGGER: COM FUNCAO OU SEM FUNCAO, FAIXA MEDICAO: -30 ~ 500°C, ILUMINACAO DISPLAY: SIM, MEMORIA: SIM, ALARME: ALTO E BAIXO, AMOSTRAGEM: SEM AMOSTRAGEM, REGISTRO DADOS: SIM, EMISSIVIDADE: AJUSTAVEL, SAIDA ANALOGICA: SEM, SAIDA DIGITAL: SIM, ENTRADA SONDA EXTERNA: SEM, ALIMENTACAO: PILHAS AA, ENTRADA ADAPTADOR CA/CC: SEM.	UN
183944	6625.001.0021	ALICATE AMPERIMETRO ANALOGICO/DIGITAL, FAIXA MEDICAO CORRENTE: 0~600 A, DISPLAY: LCD 5 DIGITOS, FAIXA MEDICAO TENSÃO: DC E AC DE ATÉ 600 V, MEDICAO CORRENTE: ALTERNADA/CONTINUA, ABERTURA GARRA: 15 MM - 60MM, FAIXA MEDICAO RESISTENCIA: 2 KOHM - 4000 KOHM, TIPO: DIGITAL, FONTE ALIMENTACAO: BATERIA 9 V, PRECISAO: 1% - 3 %, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN
183180	5130.007.0018	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL - SISTEMA: ELETROPNEUMATICO, TENSÃO: 110 V, POTENCIA: 800 W, IMPACTO: 0-5.500 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: 14 CM, ENERGIA IMPACTO: EPTA 05/2009: 2,6 JOULES, MEDIDA ENCAIXE: SDS PLUS, CARACTERISTICA: FUNCAO (MODO) PERFURADOR COM IMPACTO, SEM IMPACTO E ROMPEDOR, ACESSORIO: MALETA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN

183199	5130.009.0009	SERRA MARMORE,POTENCIA: 1300 W, TENSAO: 220 V, DIAMETRO DISCO: 110 MM, ROTACAO: 13000 RPM, FURO: 20 MM, PROFUNDIDADE CORTE: 32 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN
183211	5130.004.0038	LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA,POTENCIA: 840 W, ALIMENTACAO: ELETRICA, TENSAO: 220 V, ROTACAO: 11000 RPM, MODELO: ESMERILHADEIRA ANGULAR, 4-1/2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN
183291	3431.001.0020	MAQUINA SOLDA ELETRICA,REFRIGERACAO: -10 A 40C, NUMERO FASES: MONOFASICO, FUNCAO: INVERSOR, FATOR TRABALHO: N/A, FAIXA CORRENTE SOLDA: SMAW 20A COM 20,8 V E 200A COM 28V / TIG(GTAW) 10A COM 10,4 V E 200A COM 18V, POTENCIA APARENTE: 10KVA, TENSAO SAIDA: 65V E VRD DE 35V, TENSAO ALIMENTACAO: 220 V, FREQUENCIA: 50/60 HZ, CORRENTE NOMINAL: 45 A, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 35 CM, REGULAGEM CORRENTE: 200A @ 25%, 28V, ACESSORIO: GARRA DE ELETRODO E GARRA NEGATIVA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN
183362	5110.020.0002	SERRA MANUAL PARA ESQUADRIA,POSICAO CORTE: 7 PREFIXADOS TANTO PARA ESQUERDA QUANTO PARA DIREITA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, NUMERO POSICAO CORTE: 10, ANGULO CORTE VERTICAL: 0-50 °, LADO CORTE: DIREITA-ESQUERDA, ANGULO CORTE DIAGONAL: 0°/22,5°/33,9°/48°, COMPRIMENTO LAMINA: DISCO DE 12", COMPRIMENTO MESA: 80 CM A 1M, LARGURA CORTE: ESQUADRIA DE 0° 349MM/ESQUADRIA 45° 244MM/ BIESEL 45° 290MM ESQUERDA E 349MM DIREITA, LARGURA SERRA: DISCO DE 12, ALTURA CORTE: ESQUADRIA 0° 112MM/ESQUADRIA 45° 112MM/BIESEL 45° 56MM DIREITA E 79MM ESQUERDA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN
183200	3950.002.0005	TALHA MANUAL,MATERIAL: ACO, CAPACIDADE: 3 TONELADAS, TAMANHO CORRENTE: 3 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN

183212	4940.003.0038	LAVADORA ALTA PRESSAO ELETRICA,MODELO: AGUA FRIA, VAZAO: 550 L/H, PRESSAO: 2300 PSI, POTENCIA: 2500 W, TENSÃO: 220 V, NUMERO FASES: N/A, SISTEMA DESLIGAMENTO AUTOMATICO: STOP TOTAL, ACESSORIOS: MOTOR A INDUCAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	UN
--------	---------------	--	----

2.3. Informações complementares, tipos e quantidades dos equipamentos:

As descrições de alguns itens no Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA são insuficientes, o que poderia resultar em aquisições equivocadas ou de qualidade inferior ao desejado/necessário. Desta forma, descreveremos as informações complementares para melhor adequação da descrição do objeto pretendido:

Descrição dos equipamento/ferramentas	Quantidade
Trenas laser, alcance 150m com Bluetooth.	05
Detector Material(tipo scanner) para detecção a 20 cm de profundidade.	01
Detector térmico - termômetro de superfície GIS 500.	01
Mini termômetro digital infravermelho com mira laser.	01
Alicates amperímetro, até 600 V - CAT III.	03
Furadeiras martetele profissional	02
Serras corta marmore manual.	02
Esmerilhadeira angular 6000 ~ 11000 rpm.	01
Máquina de solda inversora portatil 200a.	02
Serra de esquadria telescopia.	01
Talha mecânica 3 ton.	01
Lavadora de alta pressão.	01

I. Cinco trenas laser, alcance 150m com Bluetooth, com precisão em ambientes internos ou externos, conexão Bluetooth para transferir todos os arquivos, proteção IP54 contra pó e água - (ID:183907);

II. Um detector material(tipo scanner) para detecção a 20 cm de profundidade, o scanner de parede é um detector de metais, fios energizados, madeiramento e tubulações em paredes. Detecção de canos com ou sem água: reconhece tubulações cheias ou vazias em vários tipos de construção, evitando as perfurações indesejadas - (ID:176134);

III. Um detector térmico - termômetro de superfície, com ajuste de 03(três) níveis de emissividade que mede temperatura de superfícies e se ajusta a diferentes tipos de materiais - (ID:140577);

IV. Um mini termômetro digital infravermelho com mira laser, IP54 para resistência a água e poeira e quedas de até 3 metros - (ID:183930);

V. Três alicates amperímetro, até 600 V - CAT III - (ID:183944);

VI. Dois martelos perfuradores rompedor SDS Plus Eletropneumático 2,6J 800W com Maleta : Características: Encaixe SDS Plus , Função (Modo) Perfurador com Impacto, sem Impacto e Rompedor ; Especificações Técnicas: Voltagem: 110V , Potência: 800W ,Encaixe: SDS Plus ,Energia de Impacto (EPTA 05/2009): 2,6 Joules ,Impactos por Minuto: 0-5.500 IPM ,Sem velocidade de carga (RPM): 0-1500 , Max. Capacidade de perfuração (aço): 13mm , Max. Capacidade de perfuração (madeira): 30mm ,Capacidade em concreto: 26mm - (ID: 183180);

VII. Duas serras mármore 4100nh3 Zx2 220v manual ; Especificações Técnicas: Potência: 1.300W , Voltagem: 220V ,Capacidade máxima de corte: 32mm ; Diâmetro do disco: 110mm , Diâmetro do furo: 20mm ,Espessura máxima do disco: 2mm ,Rotação por minuto: 13.000 ,Cabo de energia: 2m - (ID: 183199);

VIII. Uma esmerilhadeira angular 6000 ~ 11000 rpm 840w 4.1/2" - 9557hng 220v - 9557hng - (ID: 183211);

IX. Duas máquinas de solda inversora portátil 200A JOY TIG 202 - (ID:183291);

X. Uma serra meia esquadria braço telescópico 12 1675W Led ; Características : Serra de Esquadria Com Braço Serras meia esquadria de precisão, para discos de 12'' (305 mm), com braço telescópico, com 3 paradas de ajuste para cortes em bisel até 45°, mesa deslizante em alumínio com rolamentos radiais, ajuste de corte em ângulo até 60° e ajuste de corte lateral para cortes repetitivos, velocidade de rotação de 3800 RPM e potência de 1675W, ajuste manual analógico para direita e esquerda, com alavanca para ajuste rápido de posição para corte, placa graduada de aço inox para maior durabilidade, sistema de iluminação com LED integrado para melhor visibilidade da linha de corte, coletor de resíduos de corte, permitindo cortar vários materiais, tais como painéis amadeirados, madeira maciça, metais não ferrosos e plástico, sistema de freio motor controlado por placa eletrônica para uma parada rápida do disco em até 5s - (ID:183362);

XI. Uma talha manual 5 toneladas com corrente dupla 3 metros ; especificações técnicas: Capacidade de carga: 5 toneladas ,tamanho da corrente: 3 metros e corrente dupla - (ID: 183200);

XII. Uma lavadora de alta pressão 2.300psi com mangueira desentupidora e cabo elétrico 5 metros - (ID: 183212).

2.4. Definição da natureza do bem:

O objeto contratado trata-se de bem comum, podendo ser fornecido por qualquer empresa do ramo, inclusive, verifica-se que é corriqueiro a participação de micro e pequenas empresas.

2.5. Regime de contratação:

A contratação será promovida sob o prisma da Lei 14.133/2021, conforme disposto no inciso II, do art. 75, que institui as normas para licitações e contratos da administração pública e os Decretos Estaduais nº 48.816/2023 e nº 48.820/2023.

2.6. Forma de fornecimento do objeto:

O fornecimento será integral.

2.7. Critério de julgamento:

O Critério de Julgamento das propostas a ser adotado é o de **menor preço por item**, pois proporciona o menor dispêndio para a SEAP, atendendo aos parâmetros mínimos de qualidade e segurança.

2.8. Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequena empresa:

Não obstante, o objeto licitado é comum, podendo ser fornecido por qualquer empresa do ramo, inclusive, a participação exclusiva de micro e pequenas empresas, desde que a contratação se enquadre no disposto da Lei Complementar nº 123/2006.

Deverá ser observado o disposto no Art. 4º, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. Forma de execução:

Prazo de entrega:

Até 10 (DEZ) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, para o endereço eletrônico do vencedor do certame, que deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo máximo de 48 horas.

Decorrido o prazo de 48 horas do envio da Autorização de Fornecimento para o endereço eletrônico do Fornecedor, a confirmação do recebimento será tácita e iniciará a contagem do prazo de entrega.

Local e Horário de Entrega:

A entrega deverá ser agendada com a Coordenação Administrativa do Complexo de Gericinó - SEAP/COOGER, localizado na Estrada General Emílio Maurell Filho, s/nº Bairro de Gericinó – Bangu, Rio de Janeiro - RJ, E-mail: operacional.seapag@gmail.com - telefones: (21) 2333-4669 / 2405-6804.

A entrega deverá ser dentro do expediente administrativo, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h, seguindo um planejamento, e um cronograma, previamente agendados com a Coordenação Administrativa do Complexo de Gericinó.

OBS: O servidor designado pela autoridade administrativa irá verificar se o objeto entregue preenche todas as características descritas por este Termo de Referência.

3.2. Duração do contrato:

Por se tratar de uma aquisição de natureza simples e entrega do objeto de forma única, não há necessidade de formalização de contrato, podendo utilizar a nota de empenho como garantia de fiscalização da execução do objeto.

3.3. Reajuste de preços:

O objeto deste Termo ora contratado será fixo e irrevogável.

3.4. Garantias:

Garantia de Execução

Não será exigida garantia de execução para este objeto.

Garantia do produto/serviço: fabricante garantia legal ou garantia convencional.

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

Será exigido da contratada o período de 1(um) ano de garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.

Reserva-se a CONTRATANTE o direito de recusar, no todo ou em parte, qualquer produto considerado não conforme, defeituoso, imprestável, ou ainda, que tenha sido danificado no transporte ou na descarga, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus adicional.

3.5. Possíveis impactos ambientais:

A empresa contratada deverá seguir critérios de sustentabilidade ambiental em relação aos materiais que serão empregados na execução desta contratação.

O artigo 170, VI da Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Público a defesa e a preservação do meio ambiente, conferindo tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços, assim como de seus processos de elaboração e prestação;

Que o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece ser o procedimento licitatório destinado a garantir a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, dentre outros princípios básicos das licitações;

Segundo o Decreto 43.629/2012 no seu Art. 2º, consideram-se critérios de sustentabilidade ambiental, dentre outros:

I - Economia no consumo de água e energia;

II - Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III - Racionalização do uso de matérias-primas;

IV - Redução da emissão de poluentes;

V - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI - Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VII - Utilização de produtos de baixa toxicidade;

VIII - Utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à Administração Pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de empresas sob modalidade de consórcios no certame, devido à pequena complexidade da aquisição deste objeto da contratação.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Caso a empresa a ser contratada se enquadre em algumas das hipóteses da Lei Estadual nº 7753/2017, como consta no art. 1º, deverá apresentar o PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EMPRESA.

*“Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do **Programa de Integridade** às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a **administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro**, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o **prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.**”*

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente objeto;

Prestar informações e esclarecimentos referentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a serem solicitadas pela CONTRATADA;

Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do objeto, juntamente com servidor designado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SUPEA, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, assegurando a boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos.

Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do objeto, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SUPEA, em 05 (cinco) dias, para ratificação;

Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência.

Entregar o objeto do Termo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, estando incluídos no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

Os produtos ofertados devem ter boa qualidade, não sendo aceito ofertas em embalagens sem marca e sem as informações obrigatórias por lei.

Os materiais devem cumprir todas as determinações legais no que tange ao registro, à autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes.

Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os materiais fornecidos, com indicação de preço unitário e total.

Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

Comunicar à Superintendência de Engenharia e Arquitetura – SUPEA, localizada Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/N - sala 441 - Centro, Rio de Janeiro através do E-mail institucional:coopeng@seap.rj.gov.br tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, materiais objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Da Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto, estabelecidas no Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

Os atestados deverão conter:

Nome empresarial e dado de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

Local e data de emissão.

Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

Período da execução da atividade.

Para atendimento do quantitativo indicado, é admitido o somatório de atestados.

Qualificação econômico-financeira:

O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

Amostra:

Não será exigido.

7. DAS SANÇÕES.

* O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

* Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO.

O processo de recebimento do objeto deste Termo de Referência será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Caso seja observada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações mínimas, durante o período do recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada por escrito.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites

estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro – atualmente o Banco BRADESCO S/A –, cujo número e agência deverão ser informados pela CONTRATADA até a assinatura do Contrato ou de outro instrumento equivalente.

A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura/nota fiscal para a Fiscalização do Contrato.

A Comissão de Fiscalização terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

O prazo de pagamento da fatura/nota fiscal será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do adimplemento (recebimento definitivo) de cada objeto desta contratação.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) fiscais do CONTRATANTE.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura/nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação e atestação pela Fiscalização do Contrato.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade às exigências abaixo, sob pena de ser desconsiderada:

Constar os dados das empresas interessadas (nome empresarial, representante legal, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail);

Estar escrita, em língua portuguesa, e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

Ser assinada por pessoa que detenha poderes para isso, cujo nome deverá constar claramente abaixo da assinatura, em carimbo ou datilografado, e ser rubricada nas folhas anteriores, quando houver;

Conter a descrição detalhada do objeto a ser contratado, do produto a ser adquirido, marca e modelo, quando for o caso, e quaisquer outras características que possam ser averiguadas quando do recebimento do objeto;

Conter o valor certo e total para o(s) item(s) cotado(s), em moeda nacional, já considerado e incluso todos os custos necessários tais como impostos (inclusive, e quando for o caso, o Diferencial de Alíquota Interestadual de ICMS), taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, para a execução do objeto nos locais indicados neste Termo de Referência, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Conter prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

Incluir a despesa com a emissão de Certificados, Certidões, Registros, Licenças e Laudos, seguros em geral, transporte de equipes, máquinas e materiais, impostos e encargos da legislação social trabalhista e previdenciária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Antes de apresentar a proposta, o Proponente deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratado, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

Os casos omissos serão analisados pela SEAP/RJ, à luz da legislação vigente, subsidiando posteriores decisões administrativas.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

Na contagem de prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente administrativo;

Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes à prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO:

“Nos termos do Art. 6º, inciso VI, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Termo de Referência DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS a qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.”

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIDOR	ID. FUNCIONAL	SETOR
Integrante Técnico:		
Policial Penal		
Lenon Tavares Palma (Superintendente/Engenheiro)	4336875-1	SUPEA-SEAP

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Alexander de Carvalho Maia	4388209-9	SUBADM-SEAP
----------------------------	-----------	-------------

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lenon Tavares Palma, Superintendente**, em 07/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68017613** e o código CRC **2FEBA266**.

Referência: Processo nº SEI-210045/000046/2024

SEI nº 68017613

Edifício Dom Pedro II, Praça Cristiano Ottoni, S/Nº - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20221-250
Telefone: